



**VII ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE  
FORNECIMENTO N.º 002/2015.**

A **Companhia De Desenvolvimento De Informática De Uberaba- Codiub**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º 38061-050, ora denominada **CODIUB** e a **Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Uberaba - Transube**, situada na cidade de Uberaba/MG, na Praça Rui Barbosa, n.º 300, loja 23, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.471.724/0001-30, neste ato representada por seu Presidente, **André Luiz Campos**, brasileiro, casado, advogado, domiciliado em Uberaba/MG e residente na Rua Maria Lopes Cardoso n.º 240 – Boa Vista, inscrito no CPF/MF sob o n.º 661.510.666-34 e portador da cédula de identidade n.º M6960922 SSP/MG, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo prorrogar, conforme Cláusulas Terceira do Termo de Contrato de Fornecimento n.º 002/2.015 e , através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

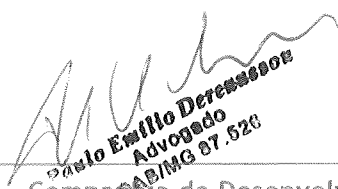
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, a contar do efetivo vencimento.

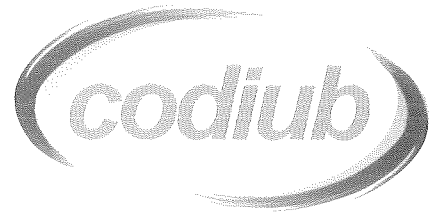
**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1 – Recursos: Próprios.

2.2 – Conta contábil: - 3.2.1.1.01.0013 – Vale Transporte.

  
Paulo Emilio Derencin  
Advogado  
OAB/MG 87.528

1



## CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO:

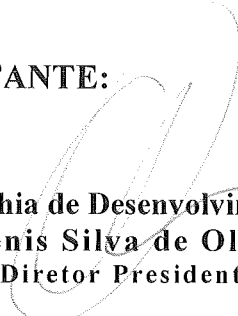
3.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Contrato de Fornecimento n.º 002/2.015, firmado em 16 de março de 2.015, nos termos do processo licitatório - Inexigibilidade n.º 001/2.015, de 16/03/2.015.

3.2- O presente aditivo é celebrado com amparo legal no artigo 57, inciso II e §1º da lei 8.666/93


E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 07 de março de 2019.


### CONTRATANTE:


  
**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**      **Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Presidente**                      **Diretor Executivo**

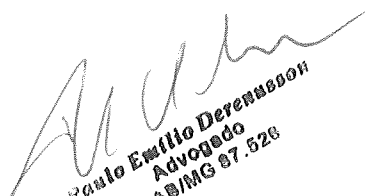
### CONTRATADA:

  
**Assoc. das Emp. de Trans. Coletivo Urbano de Uberaba - Transube**  
**André Luiz Campos**  
**Presidente**

### Testemunhas:

  
**Márcia Araújo Borgès**  
CPF.: 446.742.106-82

  
**Gledson Humberto de Sousa**  
CPF.: 947.294.926-68

  
**Paulo Emilio Derennusson**  
**Advogado**  
**OAB/MG 87.528**